

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº. 015/2023

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia **29 de março de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra da Estiva/BA, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 06 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

EUDES SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

**CMS****Conselho Municipal de Saúde
BARRA DA ESTIVA****Resolução CMS nº 02/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva em sua Reunião Ordinária, realizada em 02 (dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO:

1. Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
2. Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de 02 a 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!".

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde da Barra da Estiva será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde da Barra da Estiva correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barra da Estiva será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária de Saúde.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra da Estiva, Bahia, em 02 de março de 2023..

Gildevaldo dos Anjos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 041/2022 de 28 de fevereiro de 2022.

Eudes Santos Alves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CMS
Conselho Municipal de Saúde
BARRA DA ESTIVA



Resolução CMS nº 03/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva em sua Reunião Ordinária, realizada em 02(dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei municipal nº 10 de 01 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO:


1. Que a 17ª Conferência Nacional de Saúde, e a 8ª Etapa Municipal tem como objetivos:
 - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
 - Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA que acontecerá no dia 29 de MARÇO de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores do município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra da Estiva, Bahia, em 02 de março de 2023


Gildevaldo dos Anjos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Barra da Estiva – Ba, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto Municipal 041/2022 de 28 de fevereiro de 2022.


Eudes Santos Alves
Secretário Municipal de Saúde